DECRETO Nº 369, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

"ESTABELECE ITINERÁRIO, NOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, PARA A LINHA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, COMPREENDIDA ENTRE JUNDIAÍ-CABREÚVA, VIA ITUPEVA, REALIZADA PELA EMPRESA "RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao disposto no artigo 84, VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece competir ao Município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a autonomia do Município, através de ato do Chefe do Executivo, para gerir o trânsito e o tráfego de veículos,

dentro de seus limites territoriais, mesmo sobre veículos de qualquer espécie que sejam provenientes de outras localidades;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece competir aos órgãos e autoridades municipais de trânsito, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais;

CONSIDERANDO as linhas de tráfego concedidas à empresa concessionária de serviços públicos de transporte coletivo municipal, "Irmãos Servezão Ltda.", estabelecidas no Contrato Administrativo de Concessão vigente, bem como as estipuladas no I Termo de Aditivo Contratual;

CONSIDERANDO o fato de a linha intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, permitida pelo Estado, via ARTESP, à empresa "Rápido Luxo Campinas Ltda." necessariamente se sobrepor e passar por trajeto compreendido nas linhas concedidas à empresa "Irmãos Servezão Ltda.", causando-lhe, de certo modo, prejuízos econômico-financeiros e concorrência vedada;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal zelar pela concessão de serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiros, sob pena de infringir cláusulas contratuais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido trajeto, dentro das circunscrições territoriais do Município de Cabreúva, para os ônibus da empresa "Rápido Luxo Campinas Ltda.", que trafeguem pela linha de transporte intermunicipal compreendida entre Jundiaí e Cabreúva, via Itupeva, nos termos que seguem:

ITINERÁRIO

SENTIDO: JUNDIÁI-CABREÚVA, VIA ITUPEVA

Acesso à Avenida São Paulo pelo km 79 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Avenida São Paulo, Avenida Vereador José Donato, passando pelo Bairro do Cururu, até o Bairro Bonfim, com ponto final na Praça Guerino Malvezi.

SENTIDO CABREÚVA-JUNDIAÍ, VIA ITUPEVA

Praça Guerino Malvezi, Avenida Vereador José Donato (passando pelo Bairro Bonfim e Bairro do Cururu), Avenida São Paulo, sentido Itupeva.

ARTIGO 2º - O itinerário determinado no artigo anterior detém requisitos de provisoriedade, podendo ser revisto a qualquer tempo pelo Executivo Municipal, dentro dos interesses públicos, sem gerar quaisquer ônus à empresa permissionária.

ARTIGO 3º - Fica proibido expressamente o seccionamento do itinerário descrito no artigo 1º, dentro dos limites do Município de Cabreúva, sob pena de adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis à espécie, inclusive cominação de multas e apreensão de veículos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de março de 2007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município e registrado no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 05 de março de 2007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município

Departamento de Transito.

Cabreúva, 07 de Março, de 2007.

Ac: Jurídico.

Tem este à finalidade de determinar o itinerário que devera ser utilizado pela Empresa Rápido Luxo Campinas Ltda. dentro do município de Cabreúva, para realizar o transporte coletivo de passageiro referente à linha Itupeva/Cabreúva e vice versa.

Itupeva/Cabreúva: Dentro do município os ônibus deveram transitar nas seguintes vias: Acessar a Av. São Paulo na altura do Km 79, a seguir adentrar a Av. Ver. José Donato passando pelo bairro do cururu até o Distrito do Bonfim.

Cabreúva/Itupeva: Dentro do município os ônibus deveram transitar nas seguintes vias: Saída do Distrito do Bonfim pela Av. Ver. José Donato passando pelo Bairro do Cururu, continuando pela Av. Ver. José Donato até a Av. São Paulo seguindo sentido itupeva.

Antonio Cardoso Filho.
Diretor de Trânsito.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

AUTOS 8210 - DER - 1977 - TC - 1 - Cod. 52

RECEBI AS TABELAS NESTA DATA 26.06

LINHA INTERMUNICIPAL **SUBURBANA** DE AUTO-ÔNIBUS entre **JUNDIAÍ e CABREUVA, via Bonfim**

Permissionária: RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.

ITINERÁRIOS

Sentido Jundiaí - Cabreuva = Av. Jundiaí (ao lado do Terminal Rodoviário), Rodovia Anhanguera, Trevo de Itu, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Trevo de Itupeva, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Trevo de Jacaré, Avs.: São Paulo, Vereador José Donato, Ruas: Maranhão, José Pedro da Silva, Avs.: Vereador José Donato, Paschoal Santi, Praça Guerino Malvezzi, Rua Humberto Donato, Rodovia Pedro João Zacchi, Rodovia Vereador José de Moraes, Rua Constantino Rodrigues Alves, Av. Major da Silva Camargo, Rodoviária de Cabreuva.

Sentido Cabreuva - Jundiaí = Rodoviária de Cabreuva, Av. Major da Silva Camargo, Rua Constatino Rodrigues Alves, Rodovia Vereador José de Moraes, Rodovia Prefeito João Zacchi, Rua Humberto Donato, Praça Guerino Malvezzi, Avs.: Paschoal Santi, Vereador José Donato, Ruas: Pedro da Silva, Maranhão, Avs.: Vereador José Donato, São Paulo, Trevo de Jacaré, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Trevo de Itupeva, Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto, Trevo de Itu, Rodovia Anhanguera, Av. Jundiaí (ao lado do Terminal Rodoviário).

ITINERÁRIO DOS HORÁRIOS VIA ITUPEVA (CENTRO)

Sentido Jundiaí - Cabreuva = Av. Jundiaí (ao lado do Terminal Rodoviário), Rodovia Anhanguera, Trevo de Itu, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Trevo de Itupeva, Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, Rua Emancipadores do Município, Av. Brasil, Praça São Paulo, Rodoviária de Itupeva, Praça São Paulo, Av. Brasil, Rua Emancipadores do Município, Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, Trevo de Itupeva, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Trevo de Jacaré, Avs.: São Paulo, Vereador José Donato, Ruas: Maranhão, José Pedro da Silva, Av. Vereador José Donato, Av. Paschoal Santi, Praça Guerino Malvezzi, Rua Humberto Donato, Rodovia Pedro João Zacchi, Rodovia Vereador José de Moraes, Rua Constantino Rodrigues Alves, Av. Major da Silva Camargo, Rodoviária de Cabreuva.

Sentido Cabreuva - Jundiaí = Rodoviária de Cabreuva, Av. Major da Silva Camargo, Rua Constatino Rodrigues Alves, Rodovia Vereador José de Moraes, Rodovia Prefeito João Zacchi, Rua Humberto Donato, Praça Guerino Malvezzi, Avs.: Paschoal Santi, Vereador José Donato, Ruas: Pedro da Silva, Maranhão, Avs.: Vereador José Donato, São Paulo, Trevo de Jacaré, Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Trevo de Itupeva, Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, Rua Emancipadores do Município, Av. Brasil, Praça São Paulo, Rodoviária de Itupeva, Praça São Paulo, Av. Brasil, Rua Emancipadores do Município, Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, Trevo de Itupeva, Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto, Trevo de Itu, Rodovia Anhanguera, Av. Jundiaí (ao lado do Terminal Rodoviário).

HORÁRIOS

IDA

Parte de Jundiaí	às	05:30	07:00	08:30	10:00	11:30	13:00	14:30	16:00	17:30	19:00	20:30	22:00	23:30
Passa em Itupeva	às	05:55	-	08:55	-	-	-	-	16:25	-	19:25	-	-	-
Passa em Rio das Pedras	às	06:15	07:25	09:15	10:25	11:55	13:25	14:55	16:45	17:55	19:45	20:55	22:25	23:55
Passa em Jacaré	às	06:25	07:35	09:25	10:35	12:05	13:35	15:05	16:55	18:05	19:55	21:05	22:35	00:05
Passa em Bonfim	às	06:40	07:50	09:40	10:50	12:20	13:50	15:20	17:10	18:20	20:10	21:20	22:50	00:20
Passa em Pinhal	às	06:50	08:00	09:50	11:00	12:30	14:00	15:30	17:20	18:30	20:20	21:30	23:00	00:30
Chega à Cabreúva	às	07:00	08:10	10:00	11:10	12:40	14:10	15:40	17:30	18:40	20:30	21:40	23:10	00:40

VOLTA

Parte de Cabreuva	às	05:30	07:00	08:30	10:00	11:30	13:00	14:30	16:00	17:30	19:00	20:30	22:00	23:30
Passa em Pinhal	às	05:40	07:10	08:40	10:10	11:40	13:10	14:40	16:10	17:40	19:10	20:40	22:10	23:40
Passa em Bonfim	às	05:50	07:20	08:50	10:20	11:50	13:20	14:50	16:20	17:50	19:20	20:50	22:20	23:50
Passa em Jacaré	às	06:05	07:35	09:05	10:35	12:05	13:35	15:05	16:35	18:05	19:35	21:05	22:35	00:05
Passa em Rio das Pedras	às	06:15	07:45	09:15	10:45	12:15	13:45	15:15	16:45	18:15	19:45	21:15	22:45	00:15
Passa em Itupeva	às	06:35	-	09:35	-	-	-	-	-	18:35	20:05	-	-	-
Chega à Jundiaí	às	07:00	08:10	10:00	11:10	12:40	14:10	15:40	17:10	19:00	20:30	21:40	23:10	00:50

HORÁRIOS PARCIAIS ENTRE JUNDIAÍ E CABREUVA (BONFIM)

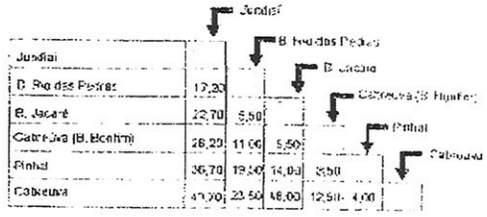
IDA

Parte de Jundiaí	às	05:15	05:45	06:15	06:45	07:15	07:45	08:15	08:45	09:15	09:45	10:15	10:45	11:15	11:45	12:15	12:45	13:15	13:45
		14:15	14:45	15:15	15:45	16:15	16:45	17:15	17:45	18:15	18:45	19:15	19:45	20:15	20:45	21:15	21:45	22:15	22:45
Passa em Rio das Pedras	às	05:40	06:10	06:40	07:10	07:40	08:10	08:40	09:10	09:40	10:10	10:40	11:10	11:40	12:10	12:40	13:10	13:40	14:10
		14:40	15:10	15:40	16:10	16:40	17:10	17:40	18:10	18:40	19:10	19:40	20:10	20:40	21:10	21:40	22:10	22:40	23:10
Passa em Jacaré	às	05:50	06:20	06:50	07:20	07:50	08:20	08:50	09:20	09:50	10:20	10:50	11:20	11:50	12:20	12:50	13:20	13:50	14:20
		14:50	15:20	15:50	16:20	16:50	17:20	17:50	18:20	18:50	19:20	19:50	20:20	20:50	21:20	21:50	22:20	22:50	23:20
Chega a Bonfim	às	06:05	06:35	07:05	07:35	08:05	08:35	09:05	09:35	10:05	10:35	11:05	11:35	12:05	12:35	13:05	13:35	14:05	14:35
		15:05	15:35	16:05	16:35	17:05	17:35	18:05	18:35	19:05	19:35	20:05	20:35	21:05	21:35	22:05	22:35	23:05	23:35

VOLTA

Parte de Bonfim	às	05:15	05:45	06:15	06:45	07:15	07:45	08:15	08:45	09:15	09:45	10:15	10:45	11:15	11:45	12:15	12:45	13:15	13:45
		14:15	14:45	15:15	15:45	16:15	16:45	17:15	17:45	18:15	18:45	19:15	19:45	20:15	20:45	21:15	21:45	22:15	22:45
Passa em Jacaré	às	05:30	06:00	06:30	07:00	07:30	08:00	08:30	09:00	09:30	10:00	10:30	11:00	11:30	12:00	12:30	13:00	13:30	14:00
		14:30	15:00	15:30	16:00	16:30	17:00	17:30	18:00	18:30	19:00	19:30	20:00	20:30	21:00	21:30	22:00	22:30	23:00
Passa em Rio das Pedras	às	05:40	06:10	06:40	07:10	07:40	08:10	08:40	09:10	09:40	10:10	10:40	11:10	11:40	12:10	12:40	13:10	13:40	14:10
		14:40	15:10	15:40	16:10	16:40	17:10	17:40	18:10	18:40	19:10	19:40	20:10	20:40	21:10	21:40	22:10	22:40	23:10
Chega a Jundiaí	às	06:05	06:35	07:05	07:35	08:05	08:35	09:05	09:35	10:05	10:35	11:05	11:35	12:05	12:35	13:05	13:35	14:05	14:35
		15:05	15:35	16:05	16:35	17:05	17:35	18:05	18:35	19:05	19:35	20:05	20:35	21:05	21:35	22:05	22:35	23:05	23:35

DISTÂNCIAS (Km)



Obs.: (*) Horários com escala em Itupeva e seção para Cabreúva (Bonfim 28,20 Km).

Obs.: Nos demais seccionamentos dos horários para Itupeva, serão cobradas as mesmas tarifas fixadas para a linha tronco correspondentes à mesma extensão.

São Paulo, 18 de abril de 2006.

A presente tabela foi aprovada pela ARTESP autos 8210 e substitui a de 27-02-98, por terem sido estabelecidas escala e seção, alterados horários e aprovado itinerário, conforme despacho do Sr. Diretor Geral, publicado no DOE de 08-02-06 e aprovada a tabela de distâncias, conforme despacho do Sr. Diretor da DPL, publicado no DOE de 16-04-06, e por ter havido incorporação da empresa, conforme despacho do Sr. Secretário dos Transportes, publicado no DOE de 01-02-06.

PROCESSO

ATUAL Gráfica Editora Ltda. Rua Guarizinho, 441 - Fone/Fax: 3966.3737 - Casa Verde - S... e-mail: graficaatual@uol.com.br

FROM : ARTESP_DP PHONE NO. : 01137072373 FEB. 08 2007 11:33AM P1